



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Artes Marciais Matsu Dojo com sede no município de Chapecó e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Artes Marciais Matsu Dojo com sede no município de Chapecó

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado JAIR MIOTTO

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
CHAPECÓ

.....
LEIS

.....
Associação de Artes Marciais Matsu Dojo
.....

Sala das Sessões,
Deputado JAIR MIOTTO

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Artes Marciais Matsu Dojo com sede no município de Chapecó, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Artes Marciais Matsu Dojo, tem por objetivo contribuir para a elevação do nível educacional, cultural e humano, através da prática e incentivo de artes marciais.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado JAIR MIOTTO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jair Antônio Miotto**, em
06/09/2024, às 14:57.
